



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

PORTARIA SMS Nº 008, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento dos planos operativos das emendas parlamentares 2023.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE RESTINGA SÊCA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 1º do Decreto nº 34, de 26 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 3, de 05 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 67, de 07 de novembro de 2022, e

**CONSIDERANDO** as Resoluções Nº 155/15 e Nº 226/15 – CIB / RS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 449/2023 que trata das regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.

**CONSIDERANDO** a Portaria SES nº 475/2023 que estabelece regramento para orientar a aplicação de recursos financeiros oriundos das Emendas Parlamentares da Lei Orçamentária Anual 2023 Estado do Rio Grande do Sul.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento dos planos operativos das emendas parlamentares 2023 na SMS.

**Art. 2º** A Comissão Técnica referida no art. 1º é composta pelos seguintes servidores:  
I – Jocelaine Brauner;  
II – Ana Claudia Machado Martins;  
III – Carline Vanesca Bortolás.

**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica de Análise:  
I - analisar as propostas a serem apresentadas pelos hospitais e entidades contempladas, considerando as normativas que regem o repasse dos recursos e usando como documento norteador, no que couber, a Nota Técnica DGAE/SES Nº 006/2023, emitindo parecer sobre a aprovação dos planos apresentados;  
II - acompanhar e avaliar as metas executadas do Plano Operativo;  
III - analisar os documentos encaminhados pelas instituições beneficiadas com as Emendas Parlamentares que comprovam a execução do Plano Operativo.

**Parágrafo Único** - Ao final dos trabalhos a Comissão apresentará um relatório conclusivo à Secretária da Saúde.

**Art. 4º** Ao concluir os trabalhos da Comissão a mesma estará dissolvida.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga Sêca, 07 de junho de 2023.

**NORTON SOARES DA ROSA**  
Secretário da Saúde